



BRASIL TELECOM S.A.
CNPJ/MF N.º 76.535.764/0001-43
NIRE 33.3.0029520-8
COMPANHIA ABERTA

AVISO AOS ACIONISTAS **Pagamento de Dividendos**

A Brasil Telecom S.A. ("Companhia") vem informar aos seus Acionistas e ao Mercado em geral que, na Assembléia Geral Ordinária desta Companhia realizada em 27/04/2011, foi aprovada a distribuição de dividendos, da seguinte forma:

I. Juros Sobre Capital Próprio ("JCP"): Na referida Assembleia foi autorizado que os juros sobre o capital próprio – JCP, já declarados, no montante bruto de R\$363.177.000,00, seja imputado à conta de dividendos, ficando ratificado seu pagamento. O valor bruto de R\$106.052.355,90 já foi disponibilizado aos acionistas a partir de 21/01/2011, tendo sido aprovado que o montante bruto de R\$257.124.644,10, no valor de R\$ 0,435960400176 por ação, seja pago na forma abaixo.

II. Dividendos complementares ao JCP: Foi aprovado o pagamento de dividendos complementares ao JCP, no montante de R\$176.481.773,79, equivalente ao valor de R\$ 0,299228667849 por ação.

Os JCPs de que tratam o item I acima somados aos dividendos complementares de que tratam o item II, representam o montante total de R\$ 539.658.773,79 (quinhentos e trinta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) destinados ao pagamento de dividendos, correspondentes a R\$ 0,915003133221, por ação ordinária e R\$ 0,915003133221, por ação preferencial.

III. Posições creditadas: Os JCPs a pagar imputados aos dividendos serão pagos tendo como base a posição acionária de 21/12/2010. Logo, a partir de 22/12/2010 todas as ações serão negociadas ex-JCP. Os dividendos de que trata o item II serão pagos tendo como base a posição acionária de 27.04.2011. Logo, a partir de 28.04.2011 todas as ações serão negociadas ex-dividendos.

IV. Pagamento: dentro do exercício de 2011, a partir de **09 de maio**, através do Banco Bradesco S.A. ("Bradesco").

V. Formas de Pagamento: (a) Os acionistas elegíveis ao recebimento de dividendos correntistas do Bradesco, receberão seus proventos mediante crédito em conta corrente naquele banco, desde que tenham manifestado expressamente sua opção nesse sentido; (b) Os demais acionistas elegíveis, devidamente identificados, deverão solicitar na agência do Bradesco de seu relacionamento ou preferência, a emissão de aviso de pagamento para recebimento no caixa; (c) Os acionistas com ações custodiadas na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia terão os pagamentos efetuados através de seus agentes de custódia.



VI. Cadastro: (a) Os acionistas com cadastros irregulares ou desatualizados, para poderem receber os dividendos, deverão apresentar, na Agência do Bradesco de seu relacionamento ou preferência, a documentação necessária para regularização do cadastro: documento de identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa física, ou CNPJ e estatuto/contrato social, com a respectiva prova de representação, se pessoa jurídica; (b) Os acionistas que se fizerem representar por procuradores/representantes legais deverão outorgar poderes específicos por instrumento público, com prazo de validade e especificando a quantidade e espécie de ações habilitadas ao recebimento dos dividendos.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2011.

Alex Waldemar Zornig
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores
Brasil Telecom S.A